



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2165/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Diandra Rizzo	13.490.961-7/PR	28/08/2021 a 17/12/2021	Professora	16

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 2060/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2444
Data 14/09/2021